ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 02

Nº do Processo	2810/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	26/09/2019 10:50	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	OFICIO Nº 404/2019: PROJETO DE LEI: "AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM ÁREAS DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ENTREGUE POR: TATIANA.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 404 /2019 **CATALÃO, 24 DE setembro DE 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM ÁREAS DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Com o presente Projeto o Executivo Municipal pretende obter autorização dessa Augusta Casa de Leis, para instituir servidão administrativa sobre três áreas de terreno aludidas no Projeto. Estas servidões objetivam à implantação de rede de drenagem de águas pluviais, razão pela qual, sobre as referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem o fim específico das servidões, eis as razões por ser onerosas.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 26 DE setembro DE 2019.

"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM ÁREAS DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catalão AUTORIZADO a instituir SERVIDÃO ADMINISTRATIVA em três áreas de terreno a seguir especificadas:

• Área I – Servidão (gleba "A"):

Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 01 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 2.835,00 m², registrada sob o nº. R.1-35.948, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencer ao Sr. Reuber Rodrigues, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; a extensão da Faixa é 86,00 metros e a Área de servidão é 344,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais), servidão avaliada em R$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais), por comissão oficial do Município.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

• Área II – Servidão (gleba "B"):

Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 10 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 4.590,00 m², registrada sob o nº. R.2-33.275, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencer a Sra. Veridiana Martins de Carvalho, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; extensão da Faixa: 149,00 metros e a Área de servidão é 596,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais), servidão avaliada em R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), por comissão oficial do Município.

• Área III – Servidão (gleba "C"):

Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 37 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 2.895,00 m², registrada sob o nº. R.1-31.698, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencer ao Sr. José Agaio de Couto Sousa, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; extensão da Faixa: 135,50 metros e a Área de servidão: 542,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais), servidão avaliada em R$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais), por comissão oficial do Município.

Parágrafo único - As servidões administrativas ora autorizadas pela presente lei objetivam à implantação de rede de drenagem de águas pluviais, razão pela

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

qual, sobre as referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem o fim específico que foram instituídas.

Art. 2º - Pela instituição das servidões administrativas mencionadas no artigo anterior, o Município pagará aos respectivos proprietários das áreas, as importâncias mencionadas nos incisos I, II e III do artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - As servidões administrativas serão instituídas por escrituras públicas, cujos emolumentos serão pagos pelo Município e das quais deverão constar a obrigação de que o Município de Catalão, via Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - (SAE), executará os serviços necessários para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais, bem como ainda a proibição de plantios de árvores de médio e grande porte, de prédios de alvenarias ou equivalentes e de formação de lavouras provisórias ou permanentes nas faixas de servidões, além da obrigação de permissão de acesso para possíveis e necessários reparos na rede.

Art. 4º - As servidões serão instituídas por prazo indeterminado, perdurando enquanto a rede permanecer em uso pela municipalidade, autarquia ou concessionária e sucederá nas transmissões "inter-vivos" ou "causa mortis", desaparecendo quando as redes não forem mais utilizadas.

Art. 5º - Os valores a serem pagos pelas servidões instituídas correspondem ao percentual normalmente pago para esse tipo de privação de propriedade e são decorrentes da avaliação já efetivada pela administração municipal cujo os laudos encontram-se anexados aos processos administrativos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Art. 6º - Fica o Município autorizado a reconstruir ou reparar, por sua conta, as cercas divisórias ou outros pequenos reparos que se fizerem necessários e/ou que porventura forem danificadas com a implantação das servidões.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS...26.....DIAS DO MÊS DE ...setembro..... DE 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 08

DECRETO Nº 1.517, de 12 de Junho de 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 44, III, 120, inciso I, alínea 'e' c/c artigo 8º, inciso VIII e artigo 68, § 3º, todos da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso XXIV c/c artigo 182, ambos da Constituição Federal, versando sobre a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando a faculdade a que alude o art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente sua alínea 'h', que se refere à exploração ou a conservação dos serviços públicos;

Considerando ser de competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 64, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 09

Considerando ser de necessidade pública e de relevante interesse social a implantação da rede de drenagem de águas pluviais;

Considerando ser reservada ao Município competência para organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão, permissão ou autorização, os serviços públicos de interesse local, inclusiveestabelecendo as servidões administrativas necessárias à sua organização e execução, nos termos do artigo 64, inciso VII, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, tudo mais sobre o assunto,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidões administravas, pelo Município Catalão, a se efetivarem mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos, por preço fixo e irreajustável da avaliação efetuada por regular comissão de avaliação do Município.

Art. 2º -Os terrenosa que se refere o art. 1º possuem as dimensões a seguir especificadas:

I – Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 01 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 2.835,00 m², registrada sob o nº. R.1-35.948, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencer ao Sr. Reuber Rodrigues, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; a extensão da Faixa é 86,00 metros e a Área de servidão é 344,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

II –Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 10 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 4.590,00 m², registrada sob o nº. R.2-33.275, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencer a Sra. Veridiana Martins de Carvalho, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; extensão da Faixa: 149,00 metros e a Área de servidão é 596,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais).

II –Uma Chácara situada nesta cidade, na Rua Francisco Gonçalves Pacheco, designada sob o nº 37 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 2.895,00 m², registrada sob o nº. R.1-31.698, Ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, a qual consta pertencerão Sr. José Agaio de Couto Sousa, cuja largura da Faixa é 04,00 metros; extensão da Faixa: 135,50 metros e a Área de servidão: 542,00 m² (Para fins de implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Drenagem de Águas Pluviais).

Art. 3º - A presente instituição de servidão visa à implantação de rede de drenagem de águas pluviais razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 4º -A servidão administrativa será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 11

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos doze dias do mês de junho de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Decretos
19/09/2019
Janete S. de Oliveira
matrícula 684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 37498

Distrito: CATALAO
Setor: JARDIM PARAISO **Qd. Inscrição:** CHACA **Lt. Inscrição:** 0037 **Unid.:** 0 **Zona:** 5
Lograd.: RUA FRANCISCO G. PACHECO **Nr.:** **Bairro:** JARDIM PARAISO
Complem.: CHACARA **Quadra:** CHAC **Lote:** 37
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: JOSE AGAIO DE COUTO SOUSA **CPF/CNPJ:**936.960.948-20
Bairro: RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS **Logra:** RUA VB-12
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 59 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	RELIGIOSO
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	ACLIVE
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**2895.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 2895.00 **Valor M2:**20.49
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 37963.87 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

Uma faixa de terreno localizada na Rua Francisco Gonçalves Pacheco designada Chácara nº 37 no Bairro Jardim Paraiso, com uma área total de ***2.895,00 m²*** *de propriedade de* ***JOSE AGAIO DE COUTO SOUSA****, registrada sob o numero R.1-31.698 Ficha 01 do Livro 02, esta avaliação é sobre uma Faixa de* ***04,00 mts*** *com uma extensão de* ***135,50 mts*** *totalizando uma área de servidão de* ***542,00 m².***

Esta Faixa fica avaliada em ***R$ 43.360,00 (Quarenta e Treis Mil e Trezentos e Sessenta Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 28 de Junho de 2019.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza.

Hélio Fernandes Leão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

31.698	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Catalão, 11 de julho de 2005.

IMÓVEL: **UMA CHÁCARA** situada nesta cidade, na **Rua Francisco Gonçalves Pacheco**, lado par, designada sob o **nº 37 do Loteamento Jardim Paraíso**, com a área de **2.895,00 m²** e tendo as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 30,00 metros e confronta com a Rua Francisco Gonçalves Pacheco; igual medida aos fundos confrontando com o Córrego Caçador; pelo lado direito mede 88,00 metros e confronta com a Chácara 38; e, pelo lado esquerdo mede 105,00 metros e confronta com a Chácara 36. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **ITACOCA LTDA**, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.1-29.441, neste Livro.**

R.1-31.698. Catalão, 11 de julho de 2005. (Protocolo nº 81.293, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 139/140, do Livro nº 011, em 17/06/2004, o Sr. **JOSÉ AGAIO DE COUTO SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 10.694.876-3-SP., CPF nº 936.960.948-20, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Itacoca Ltda, já qualificada, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)**.

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº 198/2019 da **Prefeitura Municipal local – Procuradoria Geral do Município**, datado e recebido aos 12 de junho de 2019, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 31.698**, ficha **01** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.1 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 12 de junho de 2019.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101806181427106408913
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$21,68 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$2,17 - ISS: R$0,43 - FUNESP: R$1,73 - ESTADO: R$1,08 - FESEMPS: R$0,87 - FUNEMP: R$0,65 - FUNCOMP: R$0,65 - FEPADASAJ: R$0,43 - FUNPROGRE: R$0,43 - FUNDEPEG: R$0,43
VALOR TOTAL: R$44,61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Camara Mun... de Catalão-GO
Fls. 15

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 36946

Distrito: CATALAO
Setor: JARDIM PARAISO **Qd. Inscrição:** CHACA **Lt. Inscrição:** 0010 **Unid.:** 0 **Zona:** 5
Lograd.: RUA FRANCISCO G. PACHECO **Nr.:** **Bairro:** JARDIM PARAISO
Complem.: CHACARA **Quadra:** CHAC **Lote:** 10
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO **CPF/CNPJ:**032.195.716-46
Bairro: BAIRRO JK **Logra:** RUA 02
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 237 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	REGULAR
ESTRUTURA	TIJOLO
PISO	CIMENTADO
INST.ELETRICA	EMBUTIDA
INST.SANITARIA	INTERNA
ACABAMENTO	REGULAR
FORRO	SEM
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.00
Qtde de 0
Área Edif. da Unid.: 1.00

Total Area Edificada: 1.00
Area do Lote Vila: 4590.00
Valor Venal: 90488.22

Area do Lote:4590.00
Valor M2:20.49
Qtde de Unidade Lote:0

OBSEVAÇÕES

Fundo = 30.00m

Usuário impressão: ADRIANINHO SUP*
1.0 - I.V.R.J - 03/12/2012

Emitido em: 05/06/19 09:49

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

Uma faixa de terreno localizada na Rua Francisco Gonçalves Pacheco designada Chácara nº 10 no Bairro Jardim Paraiso, com uma área total de ***4.590,00 m²*** *de propriedade de* ***VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO****, registrada sob o numero R.2-33.275 Ficha 01 do Livro 02, esta avaliação é sobre uma Faixa de* ***04,00 mts*** *com uma extensão de* ***149,00 mts*** *totalizando uma área de servidão de* ***596,00 m².***

Esta Faixa fica avaliada em ***R$ 47.680,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 28 de Junho de 2019.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza.

Hélio Fernandes Leão

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 917

Registro de Imóveis

33.275	01
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 04 de agosto de 2006.

IMÓVEL: **UMA CHÁCARA,** situada nesta cidade, na **Rua Francisco Gonçalves Pacheco**, lado par, designada sob o **nº 10 do Loteamento Jardim Paraíso**, com a área de **4.590,00 m²**, e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 30,00 metros e confronta com a Rua Francisco Gonçalves Pacheco; igual medida aos fundos confrontando com o Córrego Caçador; pelo lado direito mede 155,00 metros e confronta com a Chácara 11; e, pelo lado esquerdo mede 151,00 metros e confronta com a Chácara 09. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **ITACOCA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.1-29.441, neste Livro.**

R.1-33.275. Catalão, 04 de agosto de 2006. (Protocolo nº 86.314, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 071/072, do Livro nº 010, em 20.05.2005, o Sr. **AGNER PIO NETO**, brasileiro, comerciante, CI nº 2.190.537-GO., CPF nº 377.725.201-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Mirtes Furtado Pio, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Itacoca Ltda., já individualizada, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)**.

R.2-33.275. Catalão, 10 de dezembro de 2009. (Protocolo nº 103.883, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 137/138, do Livro nº 418, em 07.12.2009, **VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, capaz, do comércio, CI nº M-8.017.835-MG, CPF nº 032.195.716-46, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Agner Pio Neto, já qualificado, e sua mulher Mirtes Furtado Pio, brasileira, do comércio, CI nº 3.785.310-GO, CPF nº 873.926.821-72, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**.-

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº **197/2019** da **Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**, datado e recebido aos 11 de junho de 2019, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 33.275**, ficha 01 do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 11 de junho de 2019.

OFICIAL

Miriam

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101806181427106408887
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tigo.jus.br
EMOL.: R$27,10 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$2,71 - ISS: R$0,54 - FUNESP: R$2,16 - ESTADO: R$1,35 - FESEMPS: R$1,09 - FUNEMP: R$0,81 - FUNCOMP: R$0,81 - FEPADASAJ: R$0,54 - FUNPROGER: R$0,54 - FUNDEPEG: R$0,54
VALOR TOTAL: R$52,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 36860

Distrito: CATALAO
Setor: JARDIM PARAISO **Qd. Inscrição:** CHACA **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 0 **Zona:** 5
Lograd.: RUA FRANCISCO G. PACHECO **Nr.:** **Bairro:** JARDIM PARAISO
Complem.: CHACARA **Quadra:** CHAC **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ:004.688.352-53

Proprietário: REUBER RODRIGUES
Bairro: RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS **Logra:** RUA VB-13
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 97 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	REGULAR
ESTRUTURA	TIJOLO
PISO	CIMENTADO
INST.ELETRICA	EMBUTIDA
INST.SANITARIA	INTERNA
ACABAMENTO	REGULAR
FORRO	SEM
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.00
Qtde de 0
Área Edif. da Unid.: 1.00

Total Area Edificada: 1.00
Area do Lote Vila: 2835.00
Valor Venal: 55966.67

Area do Lote:2835.00
Valor M2:20.49
Qtde de Unidade Lote:0

OBSEVAÇÕES

Medida do fundo = 30.00m

Usuário impressão: NAYARA.BUENO*

Emitido em: 12/06/19 08:50

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

Uma faixa de terreno localizada na Rua Francisco Gonçalves Pacheco designada Chácara nº 01no Bairro Jardim Paraiso, com uma área total de ***2.835,00 m²*** *de propriedade de* ***REUBER RODRIGUES****, registrada sob o numero R.1-35.948 Ficha 01 do Livro 02, esta avaliação é sobre uma Faixa de* ***04,00 mts*** *com uma extensão de* ***86,00 mts*** *totalizando uma área de servidão de* ***344,00 m².***

Esta Faixa fica avaliada em ***R$ 27.520,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 28 de Junho de 2019.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza.

Hélio Fernandes Leão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

35.948 (Matrícula) | 01 (Ficha)

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 22 de outubro de 2008.

IMÓVEL: **UMA CHÁCARA** situada nesta cidade, na **Rua Francisco Gonçalves Pacheco**, lado par, designada sob o **nº 01 do Loteamento Jardim Paraíso**, com a área de **2.835,00 m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 30,00 metros e confronta com a Rua Francisco Gonçalves Pacheco; igual medida aos fundos confrontando com o Córrego Caçador; pelo lado direito mede 95,00 metros e confronta com a Chácara 2; e, pelo lado esquerdo mede 94,00 metros e confronta com Túlio José Felício. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **ITACOCA LTDA**, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº R.1-29.441**, neste Livro. Isento. Sinafoda

R.1-35.948. Catalão, 22 de outubro de 2008. (Protocolo nº 97.480, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 160/162, do Livro nº 021, em 30.09.2008, o Sr. **REUBER RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, aposentado, CI nº 35.390-AP., CPF nº 004.688.352-53, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Itacoca Ltda., já individualizada, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais)**. Isento. Sinafoda

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº 198/2019 da **Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**, datado e recebido aos 12 de junho de 2019, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula nº 35.948**, ficha 01 do **Livro 2** de Registro Geral, **foi o R.1 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 12 de junho de 2019.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101806181427106408912
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$21,68 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$2,17 - ISS: R$0,43 - FUNESP: R$1,73 - ESTADO: R$1,08 - FESEMPS: R$0,87 - FUNEMP: R$0,65 - FUNCOMP: R$0,65 - FEPADASAJ: R$0,43 - FUNPROGRE: R$0,43 - FUNDEPEG: R$0,43
VALOR TOTAL: R$44,61.